

O Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu na região do Bico do Papagaio: reflexões sobre justiça social

Alex Pizzio

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade Federal do Tocantins (Uft)

Hareli Fernanda Garcia Cecchin

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade Federal do Tocantins (Uft)

Recebido: 23/11/2015 Versão revisada (entregue): 13/02/2016 Aprovado: 20/02/2016

Resumo

O presente artigo visa analisar o Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB), procurando compreender como as mulheres da região do Bico do Papagaio se organizaram historicamente e, também, discutindo os diferentes aspectos desse movimento social a partir da peculiar perspectiva de Nancy Fraser. A importância deste estudo sobre as mulheres da região do Bico do Papagaio repousa no fato de que se destaca o movimento das quebradeiras de coco-babaçu sob o ângulo da *teoria da justiça social*. Ele propicia, então, um novo olhar sobre aquela região (e sobre as quebradeiras de coco-babaçu e sua atividade no MIQCB), em geral, vista como uma área de conflito; um novo olhar que se lança em busca da compreensão da construção de identidades coletivas.

Palavras-chave | Bico do Papagaio; conflito; justiça social; Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu; Nancy Fraser.

Código JEL | J54; O13; Q56.

THE MOVEMENT OF THE BABASSU COCONUT BREAKERS WOMEN IN THE BICO DO PAPAGAIO REGION, BRAZIL: REFLECTIONS ON SOCIAL JUSTICE

Abstract

This article aims at analyzing the babassu coconut breakers women's movement, understanding how women in the Bico do Papagaio region have been organized historically, discussing the different aspects of this social movement from the perspective Nancy Fraser. It is believed that this study becomes important in so far as the babassu coconut breakers women, under the *theory of social justice*, launches a new look on this region, generally regarded as an area of conflict, seeking to understand the construction of collective identities.

Keywords | Bico do Papagaio; conflict; Nancy Fraser; social justice; women babassu coconut breakers movement.

JEL-Code | J54; O13; Q56.

EL MOVIMIENTO DE LAS QUEBRADERAS DE COCO BABASÚ EN LA REGIÓN DE BICO DO PAPAGAIO, BRASIL: REFLEXIONES SOBRE LA JUSTICIA SOCIAL

Resumen

En este artículo se pretende analizar el movimiento de las mujeres quebraderas de coco babasú, entender como las mujeres de la región de Bico do Papagaio se han organizado históricamente, discutiendo los distintos aspectos de este movimiento social desde la perspectiva de Nancy Fraser. Se cree que este estudio es importante en la medida en que el movimiento de las quebraderas de coco babasú es abordado partiendo de la *teoría de la justicia social*. El proporciona una nueva mirada sobre aquella región (y sobre las quebraderas de coco babasú y su actividad en el MIQCB), vista en general como un área de conflicto, tratando de entender la construcción de identidades colectivas.

Palabras-clave | Bico do Papagaio; conflicto; justicia social; Movimiento de las Mujeres Quebraderas de Coco Babasú; Nancy Fraser.

Código JEL | J54; O13; Q56.

Introdução

Muito se fala atualmente sobre como as mulheres estão mais empoderadas, ocupando mais espaços na sociedade e nas representações políticas. Entretanto, percebe-se que elas ainda não desfrutam das mesmas condições que os homens. Faz-se necessário compreender o papel exercido pelas mulheres investigando a forma como elas estão inseridas no território (MIRANDA; SANTOS, 2014), uma vez que a falta de investimentos em políticas de desenvolvimento regional gera impactos diferentes na população. O que se observa é que a pluralidade de grupos vivencia de maneiras distintas as consequências das políticas de desenvolvimento empreendidas nos territórios.

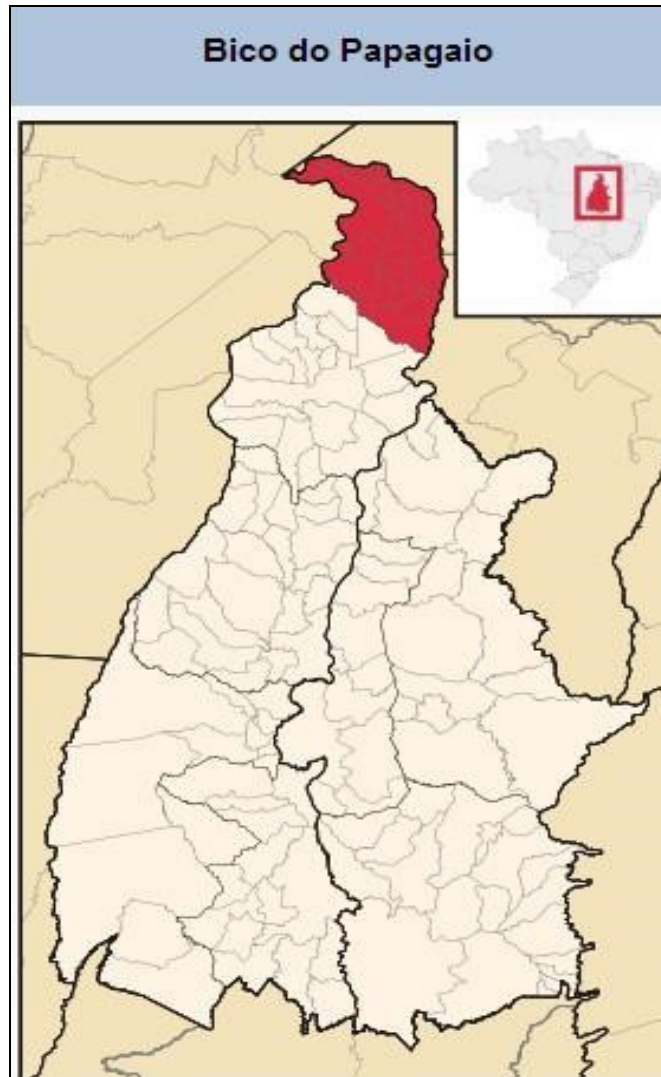
Tendo esse cenário como pano de fundo, pretendemos, neste artigo, realizar uma reflexão acerca da Região Norte do país, tão cheia de mitos e contradições. Trata-se de um dos territórios que mais carecem de investimentos governamentais, um território que ainda permanece desconhecido tanto pelo Estado como pelos pesquisadores, e mesmo por seus habitantes (SANTOS; RATTS, 2011). Um contexto que traz grandes desafios para todos, sobretudo para as mulheres, pois elas enfrentam mais obstáculos para participar da esfera política, recebendo salários menores que os homens para desempenhar as mesmas funções, sendo, também, as mais atingidas pela pobreza (MIRANDA; BARROSO, 2012).

Para dar conta dos objetivos deste trabalho, realizamos um estudo sobre o Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB) na microrregião do Bico do Papagaio, estado do Tocantins, caracterizada por baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e grandes conflitos agrários, decorrentes da extração do coco-babaçu, fonte de subsistência de muitas famílias. Em virtude dessa situação, iniciou-se nos anos 1980 um movimento social em defesa dos babaçuais e da coleta do coco-babaçu. Ainda que seja um assunto muito discutido no campo científico (SANTOS; RATTS, 2011), é importante perceber a visibilidade que as quebradeiras de coco-babaçu tiveram e como dinamizaram e fortaleceram os movimentos de mulheres no Tocantins.

O presente artigo visa analisar esse movimento das quebradeiras de coco, compreendendo como as mulheres da região se organizaram historicamente e discutindo os diferentes aspectos desse movimento social a partir da perspectiva de Nancy Fraser. Acreditamos que este estudo se faz importante na medida em que destaca o movimento das quebradeiras de coco sob a teoria da justiça social, lançando um novo olhar sobre a região do Bico do Papagaio, em geral vista como área de conflito, e buscando compreender a construção de identidades coletivas. Assim, partimos das seguintes problematizações: i) Como se estruturou esse movimento social? ii) Qual é sua situação atual? iii) Como o movimento pode ser analisado à luz da teoria de Nancy Fraser?

Trata-se de uma história que traz em si possibilidades de discussão de gênero, de classe social e de raça (elementos simbólicos). Rocha (2006) se atém à questão histórica; Santos e Ratts (2011) privilegiam a questão geográfica. Já as autoras Miranda e Santos (2014) não abordam a questão do movimento social, mas a região do Bico do Papagaio como um todo, dos pontos de vista do desenvolvimento e das atuais lideranças femininas. A partir da contribuição dessas pesquisas, o trabalho se divide em duas partes: a primeira faz um levantamento histórico do movimento, dos anos 1980 até os dias atuais; a segunda discute a teoria de Nancy Fraser (conceitos de redistribuição e reconhecimento, remédios afirmativos e transformativos) e a relaciona com aspectos do movimento das quebradeiras de coco.

Ilustração 1 A região do Bico do Papagaio e as mulheres quebradeiras de coco-babaçu



O estado do Tocantins, na Região Norte do país, é dividido pelo IBGE em oito microrregiões. Uma delas, a microrregião do Bico do Papagaio, situa-se no extremo norte, na mesorregião ocidental do estado, e ocupa a área total de 15.767,856 km², contando com uma população de 196.367 habitantes (IBGE, 2010). A região é formada por 25 municípios. A maioria deles possui população pequena devido ao processo de migração de camponeses e assentados de suas terras para as vilas próximas nas últimas décadas, transformando-as em municípios (MIRANDA; SANTOS, 2014). A única exceção é Araguatins, com mais de 30 mil habitantes, cuja maioria vive na zona urbana (IBGE, 2010). Essa microrregião é uma das mais pobres do estado, com escassas condições de acesso a serviços, IDH médio de 0,62 e uma população rural de mais de 33% (BRASIL, 2014).

Além da grande diversidade, a região também chama a atenção por ser uma área de divisa com os estados de Maranhão e Pará. É uma situação de fronteira que

apresenta uma questão fundiária importante (SANTOS; RATTS, 2011). A região esteve marcada pela Guerrilha do Araguaia e por acirrados conflitos de terra no período de 1970 a 1990, em que trabalhadores rurais, fazendeiros, investidores e pequenos agricultores disputaram o controle da terra e dos recursos naturais (MAGALHÃES; RODRIGUES, 2012; ROCHA, 2006), com episódios de grilagem de terras (SANTOS; RATTS, 2011). Esses conflitos ocorreram porque, desde os anos 1960, o governo incentivou a implantação de grandes projetos agropecuários (ROCHA, 2006; SANTOS; RATTS, 2011) sem considerar a realidade sociocultural da população local. Além disso, as terras da região começaram a ser valorizadas comercialmente devido à proximidade da rodovia recém-instalada (BR-153) e ao acesso aos mercados consumidores. Quanto a situação de gênero, Parente (2012) alerta para o fato de que os discursos desenvolvimentistas difundidos por grandes projetos tendem a não contemplar as mulheres e suas diferentes demandas.

Nesse cenário, surge na década de 1980 o Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB), em defesa dos babaçuais e da posse da terra. Teve como protagonistas as mulheres, que começaram a se reunir em clubes de mães, e, também, as reuniões das mulheres das comunidades rurais, porque a participação feminina em sindicatos era proibida na época (BOLONHÊS; OLIVEIRAS; ABREU, 2013). Essas mulheres lutavam contra a ação de proprietários de terras que proibiam ou dificultavam a atividade de coleta e quebra do coco, cercando as palmeiras que estavam em suas terras ou derrubando-as (ROCHA, 2006).

As ameaças dos fazendeiros e o impedimento ao trabalho de coleta do coco pelas mulheres desencadearam uma reação, com estratégias de organização e mobilização das mulheres numa luta contra as queimadas e os grandes empreendimentos, pelo respeito a sua cultura, pela quebra do ciclo de pobreza, o reconhecimento e o fortalecimento de sua identidade. Segundo Rocha (2006), o movimento articulou seis regiões: Médio Mearim, Baixada, Tocantina (Imperatriz e municípios vizinhos, no estado do Maranhão), Bico do Papagaio (no estado do Tocantins), Palestina (no Pará) e Esperantina (no Piau). Neste artigo, como já mencionado, vamos considerar o movimento que se deu na região do Bico do Papagaio.

Nessas comunidades, o coco é visto como um recurso natural que deve estar disponível ao usufruto comum. Segundo as mulheres, ele não é uma mercadoria e, assim, não pertence ao dono da terra, que não plantou nenhuma palmeira (ROCHA, 2012). Daí o conflito, pois, com a proibição, essas mulheres entendiam que estavam sendo privadas de um bem comum. Ademais, a atividade extrativista, que proporcionava a venda da amêndoa do coco, contribuía para o sustento das famílias. Logo, a proibição ameaçava a subsistência delas e de suas famílias.

O movimento criou a expressão “babaçu livre” para assegurar que o babaçu não fosse propriedade de ninguém e defender o pleno acesso das trabalhadoras extrativistas aos babaçuais, sem interdições (ROCHA, 2012). Com o tempo, as palavras tornaram-se a bandeira do movimento e a logomarca dos produtos: a amêndoa e o óleo bruto para fins de exportação (PIZZIO; SANTOS, 2013).

A partir de 1986, com o assassinato do padre Josimo¹, a questão obteve repercussão internacional e, portanto, maior visibilidade (ROCHA, 2012; SANTOS; RATTS, 2011). Barros (2012) conta que o movimento ganhou projeção internacional porque os preços do babaçu estavam em baixa por conta da importação do óleo da Malásia, levando as mulheres a discutirem a necessidade de uma política federal que garantisse os preços da amêndoa e do óleo.

O movimento também lutava pela defesa e preservação dos babaçuais. Para esses povos, a palmeira tem um significado não apenas econômico, mas também simbólico. Ela é vista como uma mãe, que sustenta os filhos e está presente na hora da necessidade, e, por isso, deve ser respeitada (ROCHA, 2012)

Com o tempo, houve o apoio também dos homens e a questão tornou-se não só econômica, mas também política (ROCHA, 2012). Santos e Ratts (2011) discordam sobre esse aspecto, afirmando que o movimento surgiu não para as mulheres, mas só com as mulheres. O movimento surgiu pelo fato de elas passarem mais tempo nos acampamentos e, conseqüentemente, dispendo de mais tempo para a organização reivindicatória. Vale destacar que atualmente o movimento é predominantemente feminino e os homens participam apenas das danças e celebrações religiosas (CERRACATINGA, 2014).

Na luta, muitas mulheres assumiram papéis até então tidos como masculinos (ROCHA, 2012), reivindicando a terra e a equidade social sobre ela (SANTOS; RATTS, 2011), e aumentando a visibilidade feminina (ROCHA, 2006). Rocha (2012) explica que a luta trouxe algumas conquistas, entre elas a criação de várias leis municipais que asseguram o livre acesso aos babaçuais e o uso comum das famílias que sobrevivem dessa atividade extrativa, além da proibição do uso de agrotóxicos e da derrubada e queimada de palmeiras. A autora salienta que na “Constituição Estadual do Maranhão, a exploração dos babaçuais em regime de economia familiar e comunitária é assegurada nas terras públicas e devolutas” (ROCHA, 2012, p. 16) e também houve a criação de leis em alguns municípios maranhenses. Hagino (2007, p. 19) afirma que, contudo, “a lei de livre acesso aos babaçuais não possui eficácia social”.

¹ O padre Josimo Morais Tavares nasceu em Marabá, em 1953, e atuou como sacerdote, coordenando a Comissão Pastoral da Terra na Igreja Católica. Devido ao seu trabalho de defesa dos trabalhadores rurais, foi assassinado a mando de fazendeiros da microrregião do Bico do Papagaio. Para mais informações, consultar Aldighieri (1993).

No nível federal, em 1999 foi criado o Grupo de Trabalho Babaçu, composto por representantes do Ministério do Meio Ambiente, do MIQCB e de outras organizações da sociedade civil (ROCHA, 2012). Ou seja, trata-se de um espaço de discussão política no qual as mulheres podem influenciar as decisões em favor da comunidade, trazendo um contraponto aos discursos desenvolvimentistas difundidos por grandes projetos, que, em geral, tendem a não contemplar as mulheres e suas diferentes demandas (PARENTE, 2012).

De todo modo, o movimento das quebradeiras de coco, ao unir interesses diversos em prol do direito inalienável do espaço para mulheres e homens quanto à equidade de direitos e deveres (SANTOS; RATTS, 2011), acabou por se expandir e se multiplicar. Atualmente, existem cooperativas de pequenos produtores rurais e associações comunitárias na região do Bico do Papagaio, as únicas forças locais que têm conseguido minimizar os impactos ambientais que a Amazônia vem sofrendo ao longo dos anos (SANTOS; RATTS, 2011).

Apesar da forte liderança feminina, no entanto, Miranda e Santos (2014) comentam que o atual modelo de desenvolvimento dos municípios, voltado para o crescimento econômico e o incentivo à agricultura e à pecuária em larga escala, não leva em consideração as questões de gênero. Percebe-se, assim, que os conflitos na região do Bico do Papagaio não estão datados. Eles continuam, talvez agora mais espacializados, como sugere Santos e Ratts (2011), visto que têm se intensificado com outras roupagens.

Ainda que a comunidade tenha construído uma identidade coletiva e que as mulheres tenham obtido reconhecimento de sua posição e de sua condição desvalorizadas pela lógica da dominação (ROCHA, 2012), a igualdade de condições não se estabeleceu no território. Os conflitos se dão não apenas em relação à violência física (dos corpos), mas – e muito mais – do ponto de vista da resistência quanto ao pertencimento (SANTOS; RATTS, 2011).

O movimento das quebradeiras de coco sob o ponto de vista de Nancy Fraser

Os estudos de gênero na região amazônica empregam o termo “mulheres”, no plural, pois se entende que existem diferentes mulheres: quebradeiras de coco, pescadoras, indígenas, ribeirinhas e outras (SANTOS; RATTS, 2011). Dessa perspectiva, o movimento das quebradeiras de coco na região do Bico do Papagaio tem relação com o movimento feminista da segunda onda, uma vez que este se voltou para a questão das identidades, sobretudo com os estudos de Nancy Fraser e sua concepção de justiça.

Nessa perspectiva, atualmente parece que as reivindicações de justiça social se dividem, cada vez mais, em dois tipos. O primeiro, mais conhecido, relaciona-se às

reivindicações redistributivas que pretendem uma distribuição mais justa dos recursos e da riqueza. O segundo tipo refere-se à política de reconhecimento, e seu objetivo, em sua forma mais aparente, é um mundo que aceite a diferença. Diante desse cenário, Fraser (2006) aponta a possibilidade de desenvolvimento de um novo paradigma de justiça social que integre as duas reivindicações, em vez de separá-las, uma vez que esses conjuntos de reivindicações aparecem dissociados tanto na prática como intelectualmente.

Em alguns casos, entretanto, essa dissociação constitui-se em polarização. Observa-se que alguns proponentes da redistribuição rechaçam de pronto a política do reconhecimento, considerando as reivindicações pelo reconhecimento da diferença uma falsa consciência, verdadeiros óbices à consecução da justiça social. Do mesmo modo, os defensores das políticas de reconhecimento desdenham as políticas de redistribuição, citam o fracasso do igualitarismo em garantir a justiça social às mulheres e às minorias e consideram a política distributiva como um materialismo fora de moda, incapaz de articular ou questionar as novas experiências de injustiça (FRASER, 2006).

Contra essa bipolarização de reivindicações opõe-se Fraser (2001). Na obra “Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista”², a autora faz um diagnóstico dos conflitos políticos do final do século XX, ressaltando que a mudança paradigmática na agenda dos movimentos sociais conduziu ao deslocamento das demandas por redistribuição para a emergência de lutas por reconhecimento. Os discursos por justiça social, que outrora se centravam na distribuição, atualmente apresentam-se cada vez mais divididos entre reivindicações de redistribuição e reivindicações por reconhecimento.

Essa crítica foi retomada por outros autores, como Bauman (2005, p. 44):

[...] a guerra por justiça social foi reduzida a um excesso de batalhas por reconhecimento. “Reconhecimento” pode ser aquilo que mais faça falta a um ou outro grupo dos bem-sucedidos – a única coisa que parece estar faltando no inventário rapidamente preenchido dos fatores de felicidade. Mas, para uma parcela ampla e em rápido crescimento da humanidade, trata-se de uma ideia obscura que assim continuará sendo enquanto o dinheiro for evitado enquanto tema de conversa.

² Este trabalho, apresentado primeiramente em *Justice interrupted: critical reflections on post-socialist condition*, embora inovador, não ficou isento de críticas. Para as formulações que seguem recorre-se em grande medida aos trabalhos apresentados em Fraser e Honneth (2006) e Fraser (2008), que constituem um momento maduro da produção intelectual da autora com referência a essa temática.

Partindo de uma definição na qual a justiça social engloba ambas as reivindicações, Nancy Fraser (2006) elabora uma tipologia dos movimentos sociais que ajuda a ilustrar sua tese da irreduzibilidade entre as duas categorias. Como paradigmas *populares*, tanto a redistribuição como o reconhecimento associam-se aos movimentos sociais concretos. Dessa forma, a política de redistribuição identifica-se com as políticas de classe, de um lado, ao passo que a política de reconhecimento se assimila às políticas de identidade e elas, com as lutas de gênero, sexualidade, nacionalidade, raça etc. Nesse caso, entretanto, redistribuição e reconhecimento diferem pelo menos em quatro aspectos.

Em primeiro lugar, os dois paradigmas assumem pontos de vista distintos. A concepção paradigmática da redistribuição concentra-se nas injustiças definidas como socioeconômicas e atribui suas ocorrências à estrutura econômica da sociedade. Já o paradigma do reconhecimento centra suas atenções nas injustiças caracterizadas como culturais, que se supõe arraigadas em padrões sociais de representação, interpretação e comunicação.

Em segundo lugar, os dois paradigmas propõem diferentes tipos de soluções para as injustiças. A redistribuição busca o equacionamento das injustiças em alguma forma de reestruturação econômica, ao passo que o paradigma do reconhecimento propõe uma mudança de âmbito cultural e simbólico.

No entanto, há outras diferenças. Ambos os paradigmas divergem em relação às coletividades que sofrem injustiças. De um lado, os proponentes do paradigma da redistribuição especificam que os sujeitos que sofrem injustiças são as coletividades similares às classes, que se definem economicamente por uma relação com o mercado e os meios de produção. De outro lado, o paradigma do reconhecimento entende que os sujeitos vítimas de injustiça encontram-se submetidos a padrões institucionalizados de valor cultural e se assemelham aos grupos de *status* weberiano. Definidos pelas relações de reconhecimento, distinguem-se pelo respeito, estima e prestígio que desfrutam em relação a outros grupos da sociedade, abarcam outros casos como os grupos estigmatizados institucionalmente, os grupos racializados marcados como diferentes e inferiores, entre outros, que sofrem formas variadas de desrespeito.

Por fim, em relação ao quarto aspecto, os paradigmas apresentam ideias distintas acerca das diferenças de grupo. No tocante ao paradigma da redistribuição, não se trata de conceber os diferenciais como algo intrínseco aos grupos, mas como economia política injusta socialmente estruturada. Já o paradigma do reconhecimento trata as diferenças de duas maneiras possíveis. Em uma das versões, são variações culturais transformadas em hierarquias de valores mediante esquemas interpretativos injustos. Em outra, as diferenças de grupos não existem antes de sua transvalorização hierárquica e são contemporâneas de si mesmas (FRASER, 2006).

Diante dessas observações e contra a visão que apregoa que, perante tanto antagonismo, redistribuição e reconhecimento são alternativas mutuamente excludentes, Fraser (2001; 2006; 2008) posiciona-se afirmando que se trata de uma falsa antítese. Sua tipologia consiste, inicialmente, na formulação de um modelo bidimensional construído com base em tipos puros. Nessa direção, pode-se imaginar um espectro conceitual de tipos diferentes de coletividades sociais, em que num extremo estão os modos de coletividade que se ajustam aos modelos redistributivos de justiça e, em outro, estão os modos de coletividades relacionados aos modelos de reconhecimento. Esse procedimento permite à autora classificar os movimentos sociais segundo suas demandas na relação redistribuição/reconhecimento.

Em relação ao aspecto da redistribuição, a autora estabelece um tipo ideal de coletividade cuja existência esteja ligada à economia política. Desse modo, “a raiz da injustiça será a má distribuição socioeconômica e qualquer injustiça cultural adicional derivará em última instância da raiz econômica.” (FRASER, 2001, p. 254). Dessa forma, o remédio requerido para reparar essa injustiça é a redistribuição político-econômica, em oposição ao reconhecimento cultural. Nesse quadro, considerado para fins heurísticos, a classe operária explorada assume o modelo de tipo ideal.

Assim, a diferenciação de classe enraíza-se na estrutura econômica da sociedade capitalista. A classe trabalhadora constitui-se como um conjunto de pessoas que necessita vender sua força de trabalho em condições que permitem à classe capitalista apropriar-se da mais-valia para seu benefício privado. A injustiça fundamental, portanto, é a exploração: uma forma especialmente profunda de má distribuição na qual as próprias energias do proletariado se voltam contra ele, usurpadas para sustentar um sistema que beneficia outros. Mesmo sabendo que os proletários sofrem graves injustiças culturais, elas derivam da ordem econômica. Entretanto, longe de estar vinculada diretamente a uma ordem autônoma injusta de categorias, derivam da estrutura econômica, em que proliferam as ideologias da inferioridade de classe para justificar a exploração (FRASER, 2001, 2006).

Seguindo os mesmos critérios, pode-se colocar na outra ponta do espectro um tipo ideal de coletividade que se ajuste ao modelo de reconhecimento da justiça. Uma coletividade desse tipo deve estar totalmente enraizada na cultura e não na economia política. Cabe destacar que essas coletividades são diferenciadas por padrões sociais dominantes e não pela divisão social do trabalho. Desse modo, todas as injustiças estruturais que se lhes atribuem derivam de padrões institucionalizados de valor de uma sociedade. O núcleo dessas injustiças é o reconhecimento incorreto, ao passo que as injustiças econômicas que se adicionam a elas procedem, em última instância, da ordem de *status*.

O remédio requerido para esses tipos de injustiça é o reconhecimento e não a redistribuição. Um exemplo de coletividades que se aproxima desse tipo ideal são

os grupos que enfrentam as diferenças sexuais, conforme a concepção weberiana de *status*. Nesse sentido, a divisão social entre heterossexuais e homossexuais distribui-se por toda a estrutura de classe na sociedade capitalista, não ocupa uma posição característica na divisão do trabalho e não constitui uma classe explorada.

Entre os diversos exemplos que podem ser citados para exemplificar esse tipo de injustiça, o caso dos militares brasileiros Fernando Alcântara de Figueiredo e Laci Marinho de Araújo tornou-se emblemático. Após concederem entrevista à revista *Época*³ admitindo que mantinham uma relação estável de caráter homossexual, em maio de 2008 a justiça militar brasileira decretou a prisão de um deles, com acusação de deserção e possibilidade de expulsão do Exército.

Desse modo, quando se lida com coletividades que se aproximam da classe operária explorada, os remédios são redistributivos, e com coletividades que se aproximam do tipo ideal da sexualidade menosprezada, as injustiças requerem ações no âmbito do reconhecimento. Assim, no primeiro caso, a lógica consiste em homogeneizar os grupos. No segundo, a lógica é valorizar a peculiaridade do grupo, reconhecendo sua especificidade. Em outras palavras, os remédios redistributivos e de reconhecimento indicam lógicas opostas.

As questões apresentam-se de forma mais fácil de identificar e de postular equacionamentos nos extremos desse espectro conceitual. No entanto, elas se tornam mais complexas quando se lida com grupos que se encontram no meio desse modelo conceitual. Nessa posição, há uma forma híbrida que relaciona ambas as características, aspectos da classe explorada com elementos da sexualidade desprezada, isto é, grupos que demandam ao mesmo tempo redistribuição e reconhecimento. A esses grupos Fraser (2006) chama de *coletividades ambivalentes*, por se caracterizarem pela bidimensionalidade de injustiças, arraigadas simultaneamente na estrutura econômica e na ordem de *status*. Nenhuma dessas injustiças caracteriza-se como uma consequência da outra. Ao contrário, ambas são primárias e co-originais (FRASER, 2001, 2006).

Assim, a autora apresenta duas categorias que podem ser caracterizadas como bidimensionais. Segundo seus comentários, o gênero é uma diferenciação social bidimensional, uma vez que

[...] no es una simple clase ni un mero grupo de estatus, sino una categoría híbrida enraizada al mismo tiempo en la estructura económica y en el orden de estatus de la sociedad. Por tanto, comprender y reparar la injusticia de género requiere atender tanto a la distribución con al reconocimiento. Desde el punto de vista distributivo, el género sirve de principio organizador básico de la estructura económica de la sociedad capitalista. Por una parte, estructura la división fundamental

³ Entrevista veiculada na edição de *Época* de 2 de junho de 2008.

entre trabajo retribuido, “productivo” y no retribuido y doméstico, asignando a las mujeres la responsabilidad primaria de este último. Por otra parte, el género estructura también la división, dentro do trabajo pago, entre las ocupaciones de fabricación y profesionales, de salarios altos y predominio masculino, y las ocupaciones de “delantal” y de servicios doméstico, de salarios bajos y predomino femenino. El resultado es una estructura económica que genera formas de injusticia distributiva, específicas de género, incluyendo la explotación basada en el género, la marginación económica y la privación. [...] De hecho, el género no es sólo una división semejante a la de las clases sociales, sino una diferenciación de estatus también. En cuanto tal, también engloba elementos que recuerdan más la sexualidad que las clases sociales, que lo incluyen directamente en la problemática del reconocimiento. El género codifica patrones culturales omnipresentes de interpretación y evaluación, que son fundamentales para el orden de estatus en su conjunto. En consecuencia, no sólo las mujeres, sino todos los grupos de estatus inferior corren el riesgo de la feminización y por tanto, de la depreciación. Así pues, una característica importante de género es el androcentrismo: un patrón institucionalizado de valor cultural que privilegia los rasgos asociados con la masculinidad, al tiempo que devalúa todo lo codificado como “femenino”, paradigmáticamente, pero no sólo, las mujeres. Los patrones androcéntricos de valor, institucionalizados de forma generalizada, estructuran grandes franjas de interacción social. [...] Los patrones androcéntricos de valor también invaden la cultura popular y la interacción cotidiana. A consecuencia de ello, las mujeres sufren formas específicas de subordinación de estatus, incluyendo las agresiones sexuales y la violència doméstica; representaciones estereotipadas trivializadoras, cosificadoras y despreciativas en los médios de comunicación; hostilidad y menosprecio en la vida cotidiana; exclusión o marginalización en las esferas públicas y en los cuerpos deliberantes, y negación de los derechos plenos y protecciones equiparables de los ciudadanos (FRASER, 2006, p. 28-29).

Do mesmo modo como ocorre com o gênero, a raça também constitui uma categoria bidimensional, uma combinação de *status* e classe social. Nesse sentido, na economia, a raça organiza divisões estruturais no trabalho assalariado “entre ocupações mal pagas, sujas, domésticas desproporcionalmente ocupadas por pessoas de cor, e ocupações técnicas administrativas de maior *status* e mais bem pagas e desproporcionalmente dominadas por brancos.” (FRASER, 2001, p. 262). Já na ordem de *status*, os padrões eurocêntricos de valor cultural privilegiam as características associadas ao branco e estigmatizam tudo o que é codificado como negro, moreno e amarelo. O mesmo estigma estende-se aos imigrantes racializados e às minorias étnicas, considerados indivíduos deficientes e inferiores (FRASER, 2006). Essa constatação é relevante, pois como demonstra Fraser (2001), existem coletividades ambivalentes que demandam simultaneamente por remédios de redistribuição e de reconhecimento.

As coletividades formadas por identificação de gênero e raça, por exemplo, são ambivalentes paradigmáticas. Na perspectiva da autora, embora cada uma tenha peculiaridades não compartilhadas pela outra, ambas englobam dimensões político-econômicas e culturais-valorativas. Como sofrem injustiças de ordem socioeconômicas e de não reconhecimento, simultaneamente, nem remédios redistributivos, nem remédios de reconhecimento são suficientes isoladamente. Coletividades ambivalentes necessitam de ambos (FRASER, 2001).

Em um trabalho recente, Fraser (2008) acrescentou uma terceira dimensão ao debate: a dimensão política. Na sua perspectiva, o político é entendido em um sentido mais específico e constitutivo, que remete à natureza da jurisdição do Estado e às regras de decisão com que se estrutura a confrontação. Nesse entendimento, o político é ele próprio o cenário no qual se desenvolvem as lutas por distribuição e reconhecimento. Ao estabelecer os critérios de pertencimento e ao determinar quem conta como membro, a dimensão política da justiça específica o alcance das outras dimensões. Ela informa quem faz parte ou não do grupo dos que têm direito a justa redistribuição ou ao reconhecimento mútuo.

Ao determinar as regras de decisão, a dimensão política, do mesmo modo, determina os procedimentos para representar e resolver os conflitos nas outras dimensões. Em síntese, a dimensão política não apenas indica quem tem o direito de reivindicar redistribuição e reconhecimento, como estabelece e avalia essas reivindicações (FRASER, 2008).

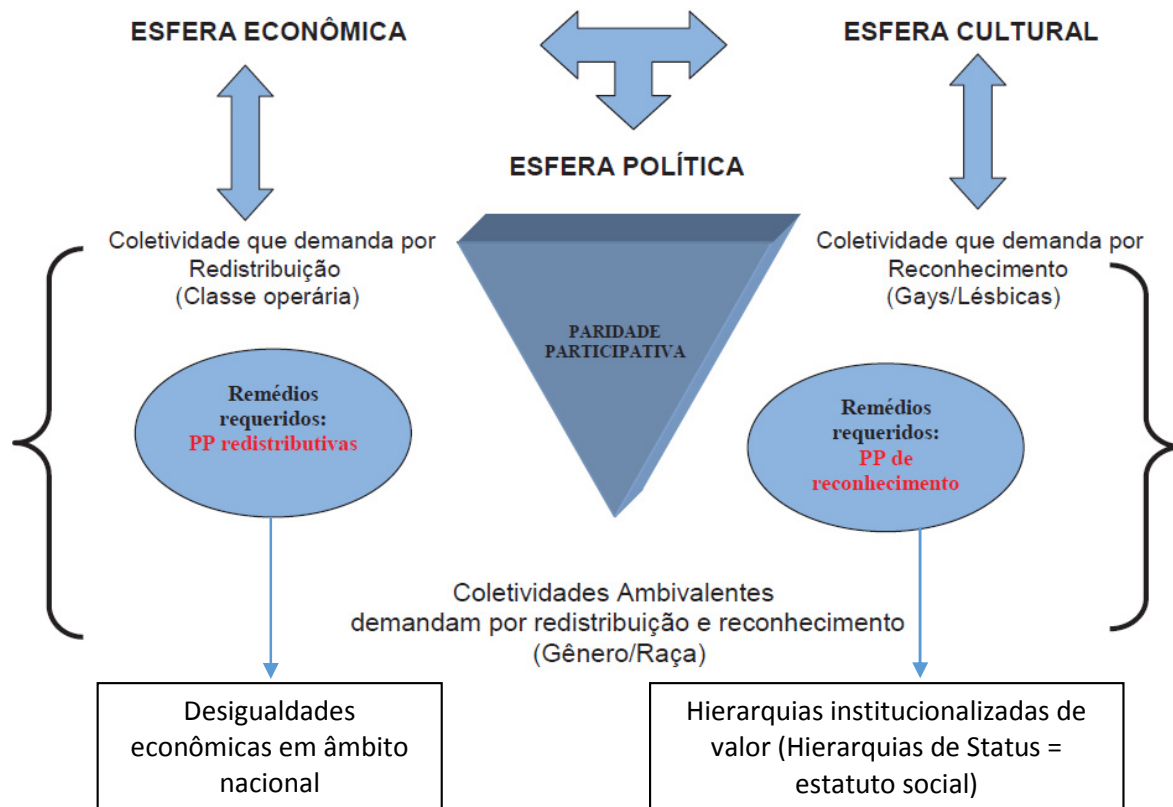
Tendo como pano de fundo a questão do pertencimento e procedimentos, Fraser (2008, p. 42) destaca:

[...] la dimensión política de la justicia se interesa sobre todo por la representación. En un primer nivel, el que atañe al aspecto de establecimiento de límites de lo político, la representación es asunto de pertenencia social. De lo que se discute aquí es de la inclusión en o de la exclusión de la comunidad de aquellos que tiene derecho a dirirse mutuamente reivindicaciones de justicia. En otro nivel, el relativo al aspecto de las reglas de decisión, la representación se interesa por los procedimientos que estructuran los procesos públicos de confrontación. Aquí, lo que se cuestiona son las condiciones en las que los incluidos en la comunidad política airean sus reivindicaciones y arbitran sus disputas. En ambos niveles puede surgir la cuestión de si y hasta qué punto son justas las relaciones de representación.

Se a representação é a condição que define o político como dimensão da justiça, então a injustiça política característica é a *representação falida*. Segundo Fraser (2008), a representação falida ocorre quando os limites políticos e as regras de decisão vigentes negam a determinados sujeitos a possibilidade de participar em paridade com outras nos processos de interação social. Na prática, essa forma de injustiça

não ocorre desvinculada, mas imbricada com as demais. Com base na equivalência estabelecida pela autora entre os extremos do espectro conceitual, e com interpretação pessoal, foi elaborada uma representação gráfica da sua teoria que apresenta a seguinte forma:

Ilustração 2 Representação do esquema teórico proposto por Nancy Fraser



Fonte: Pizzio (2015).

Por que se utilizar de uma teoria de justiça social para compreender o movimento das quebradeiras de coco na região do Bico do Papagaio? A resposta a essa questão reside no fato de que o movimento contribui significativamente para o empoderamento dessas mulheres, na esfera pública e no campo das políticas públicas, uma vez que há um claro aumento da participação feminina em estruturas de tomada de decisão, tanto formais como informais, com direito à voz e ao voto (LISBOA, 2008). Na mesma medida, há o empoderamento comunitário, que ocorre quando as mulheres compreendem a potencialidade das suas ações coletivas, organizam-se socialmente, conseguem que suas demandas sejam ouvidas e se posicionam em uma situação de liderança para lutar pela obtenção de recursos para a melhoria de sua comunidade (ZAPATA-MARTELO et al., 2004).

Isso pode ser observado na atitude de muitas mulheres que assumiram papéis até então tidos como masculinos, como enfrentar pistoleiros e participar de reuniões com autoridades, contando também com o apoio dos homens (ROCHA, 2012).

Elas reivindicam mais do que a terra, lutam por uma equidade social sobre ela (SANTOS; RATTS, 2011), o que culminou no aumento da visibilidade feminina na região (ROCHA, 2006).

É importante perceber que o Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco (MIQCB), que surge na década de 1980, emerge na mesma época que outros movimentos sociais no país, como o Movimento dos Sem Terra (MST). Aumentou o número de sindicatos no campo ligados aos trabalhadores rurais, que discutiam a ocupação do espaço, questionando quem ocupa e por que o faz (SANTOS; RATTS, 2011).

Se levarmos em conta toda a história do movimento, podemos classificar as quebradeiras de coco-babaçu como uma coletividade ambivalente, que para Fraser (2006) corresponde a grupos oprimidos ou subordinados, que sofrem injustiças que demandam redistribuição e reconhecimento, sejam relacionadas à economia política, à cultura, à representação falida. Nenhuma dessas injustiças é um efeito indireto da outra, mas são primárias e co-originais. Em outras palavras, encontram-se imbricadas. Essa apreensão teórico-conceitual permite uma melhor compreensão das complexidades que cercam o movimento das quebradeiras de coco, uma vez que se trata de um grupo que afirma uma existência coletiva e mobiliza-se em torno da terra, do livre acesso aos babaçuais e sua preservação, da relevância do trabalho feminino na unidade doméstica (ROCHA, 2012), uma vez que o trabalho extrativo do babaçu é sua principal atividade de subsistência.

Acrescente-se que todos os movimentos sociais ligados a gênero dizem respeito a um modo ambivalente de coletividade, porque contêm uma face de economia política e outra cultural valorativa, faces que se entrelaçam e se reforçam mutuamente. Mas, para fins de exposição, analisamos as categorias analíticas separadamente.

Como já destacado, a redistribuição relaciona-se à injustiça econômica, com uma ligação íntima ao mundo do trabalho, expressando-se em três modalidades: exploração, marginalização econômica e privação. Essa situação transcorreu quando os fazendeiros começaram a cobrar pelos cocos extraídos em suas terras, diminuindo o acesso das mulheres ao fruto de seu próprio trabalho, fato que é descrito no trabalho de Rocha (2006).

- Até os dias atuais, muitas mulheres na região ainda não têm acesso a trabalho remunerado. Sobretudo devido à ausência de políticas de desenvolvimento voltadas para esse público (MIRANDA; SANTOS, 2014).
- Privação – não ter acesso a um padrão de vida material adequado (FRASER, 2006). Essa é uma consequência da situação anterior e acontece atualmente, pois no Bico do Papagaio muitas mulheres e famílias ainda não têm acesso a um padrão de vida adequado que permita oferecer uma vida digna para elas e suas famílias, haja vista que muitos municípios apresentam um baixo IDH

(MIRANDA; SANTOS, 2014). É importante salientar que a luta do movimento, no início voltada para o direito à terra e ao babaçu, tornou-se uma batalha pela qualidade de vida da mulher no campo (BOLONHÊS; OLIVEIRAS; ABREU, 2013).

O reconhecimento, por sua vez, está ligado à injustiça cultural ou simbólica e envolve avaliações de valor das práticas culturais, das características e identidades, de acordo com um horizonte de valor historicamente construído (FRASER, 2007). Três aspectos estão ligados ao reconhecimento: dominação cultural, ocultamento e desrespeito. É possível observar essas situações quanto às mulheres extrativistas:

- Dominação cultural – ser submetido a padrões de interpretação e comunicação associados a outra cultura, alheios e às vezes até hostis à sua própria cultura (FRASER, 2006). Houve uma hostilidade muito grande por parte dos fazendeiros em relação à cultura extrativista da região. Eles não se utilizavam do coco-babaçu e também não respeitavam nem valorizavam a cultura da coleta dos frutos, como apontado por Rocha (2006).
- Ocultamento – tornar-se invisível por efeito das práticas comunicativas interpretativas e representacionais autorizadas da própria cultura (FRASER, 2006). O ocultamento se aplica às quebradeiras de coco, uma vez que antes do movimento elas eram invisíveis para as autoridades e para as políticas públicas (SANTOS; RATTS, 2011).
- Desrespeito – ser difamado ou desqualificado frequentemente nas representações culturais públicas e/ou nas interações cotidianas (FRASER, 2006). Também o desrespeito se aplica às quebradeiras de coco, porque as mulheres não eram respeitadas pelos fazendeiros: sofriam humilhações e violências, sendo ameaçadas e tendo as alças de seus cestos cortadas (ROCHA, 2006).

Percebe-se que o movimento das quebradeiras de coco-babaçu na região do Bico do Papagaio tentou combater pela redistribuição e pelo reconhecimento, a partir da luta das mulheres. Pode ser que seu lado mais forte seja a luta por reconhecimento, porque tenta chamar atenção para a presumida especificidade de um grupo e afirmar seu valor, promovendo a diferenciação do grupo (FRASER, 2006).

O movimento funcionou como um instrumento de legitimação de uma identidade coletiva, fazendo frente à violação do direito de acesso aos babaçuais (ROCHA, 2012). Maria Regina Teixeira da Rocha afirma que as mulheres se transformam em sujeito político coletivo ao se recusarem a ser consideradas parte do mundo natural, assumindo novos papéis e se inserindo em uma rede de relações que envolve diferentes atores sociais, como gestores, latifundiários e imprensa.

Elas viviam a desvalorização da mulher, com diversos tipos de violência que as faziam parecer inferiores, o que contribuía para mantê-las em desvantagem, excluídas das esferas públicas, sem direitos legais e proteções igualitárias, situação destacada por Fraser (2006) quanto à motivação dos diversos movimentos feministas. As mulheres do Bico do Papagaio, além de sofrer a violência de gênero, sofriam violência em seu local de trabalho. Será que se fossem os homens a extrair o babaçu a situação seria a mesma? Ou não?

De acordo com a história do movimento, no início as quebradeiras de coco não participavam das esferas públicas, mas atualmente o fazem. Miranda e Santos (2014) apontam que a liderança feminina nesse território aumentou, pois há municípios em que mulheres ocupam cargo de presidência em instituições como sindicatos e associações. Além disso, elas conseguiram mudar parte da economia política, com o Estado defendendo a extração de coco-babaçu por meio de leis e da criação de grupos de estudo (ROCHA, 2012).

Para corrigir ou erradicar a injustiça, Fraser (2006) comenta que há dois tipos de remédios: os afirmativos e os transformativos. Os primeiros tendem a corrigir a desigualdade de arranjos sociais sem abalar a estrutura subjacente que os concebe. Já os transformativos buscam corrigir efeitos desiguais por meio da remodelação da estrutura que os sustenta. As atuais conquistas do movimento das quebradeiras de coco, ainda que sejam muitas, não abalam a estrutura subjacente.

Os remédios afirmativos conseguem a revalorização de uma identidade grupal anteriormente desvalorizada, mas deixam intacto o conteúdo dessa identidade e a diferenciação grupal que diz respeito à estrutura que as sustenta, subjacentes a elas (FRASER, 2006). Em geral, a construção social da identidade ocorre em contextos marcados por relações de poder, podendo assumir a forma de identidade de resistência daqueles que estão sendo dominados ou a de identidade de projeto coletivo, quando os atores sociais utilizam-se do material cultural disponível para construir uma nova identidade capaz de redefinir sua posição na sociedade (Castells, 2000). No contexto das quebradeiras de coco, podemos perceber, conforme os escritos de Rocha (2012), que se trata de um misto das duas formas: a construção de uma identidade política, que se torna reconhecida pelos aparelhos de poder, emprestando significado político a essa categoria; e a construção de uma identidade coletiva, pois essas mulheres não se afirmam agricultoras rurais, mas quebradeiras de coco-babaçu (BOLONHÊS; OLIVEIRAS; ABREU, 2013).

Houve uma conquista no campo da identidade, pois ser quebradeira era vergonhoso, uma condição dos mais despossuídos. Com o movimento, as mulheres deixaram de ter vergonha. Rocha (2012) cita o relato de uma extrativista que afirmava que o trabalho de quebradeira era tão merecedor de respeito como qualquer outro. Para Santos e Ratts (2011), ainda que exista um grande esforço em forjar uma identidade única dos povos amazônicos, e a região do Bico do

Papagaio está aí inserida, as resistências locais tendem a tornar isso difícil, trazendo um conjunto próprio de significados e significações.

Apesar das conquistas das mulheres, para se adotar uma medida transformativa seria necessário desestabilizar as identidades e diferenciações grupais existentes, não apenas elevando a autoestima dos membros do grupo desrespeitado, mas transformando o sentido do eu de todos (FRASER, 2006). Vale lembrar que o movimento não consegue romper com as questões de gênero, pois mantém a divisão sexual do trabalho dos camponeses (ROCHA, 2012).

Pensar em desestabilizar identidades fixas poderia abrir espaço para futuros reagrupamentos, dependendo da maturação do movimento social. O Estado nessa localidade tem buscado compensar a má distribuição de renda aumentando os benefícios dos grupos economicamente desprivilegiados, com programas de transferência de renda e outros, sem, no entanto, reestruturar o sistema de produção, algo já previsto por Fraser (2006).

Para além dos benefícios concedidos pelo Estado, a situação demanda remédios transformativos, que tendem a reduzir a desigualdade social sem, no entanto, criar classes estigmatizadas de pessoas vulneráveis vistas como beneficiárias de uma generosidade especial (FRASER, 2006). No caso das mulheres da região, elas não devem ser vistas como receptoras passivas de ajuda por parte do Estado, nem como recursos sem valor econômico ou reconhecimento político a ser usados, mas como promotoras de dinâmicas de transformação (LISBOA, 2008). Isso é importante porque políticas macroeconômicas voltadas para o desenvolvimento tendem a criar reciprocidade e solidariedade nas relações de reconhecimento, evitando o protesto de menosprezo por parte das outras classes sociais. Dessa forma, as ações para compensar injustiças de distribuição poderiam ter um efeito nas injustiças de reconhecimento. No entanto, apesar da íntima relação entre redistribuição e reconhecimento, todas as soluções devem ser avaliadas no que diz respeito a seu efeito adverso, pois “enquanto os remédios afirmativos podem ter o efeito perverso de promover a diferenciação de classe, os remédios transformativos tendem a embaçá-la.” (FRASER, 2006, p. 239).

A autora não fornece o melhor meio de reformular o dilema da redistribuição/reconhecimento, mas adverte que, em tempos de globalização, faz-se necessário pensar as forças transnacionais. Muitos processos sociais que influenciam a vida cotidiana transbordam os Estados territoriais, e isso faz com que o Estado territorial moderno não seja a melhor unidade para se pensar a justiça (FRASER, 2008). Ainda que a questão das quebradeiras de coco no Tocantins pareça uma manifestação isolada, não se pode esquecer que ela começou por conta da importação de óleo da Malásia, provocando uma queda no preço do óleo de babaçu (BARROS, 2012), e que o óleo de babaçu é exportado até os dias atuais, conectando-se a questão a dimensões internacionais. Desse modo, discutir questões globais e como elas afetam realidades locais também pode

levar a uma desestabilização nas estruturas em que as reivindicações políticas se assentam, mudando a forma de se discutir justiça social.

Para que seja democrática, essa discussão deverá ser pautada por um terceiro remédio, a paridade de participação, pois a justiça requer que os membros da sociedade interajam como pares, com condições econômicas e culturais não desiguais (FRASER, 2001) – econômicas no sentido de recursos materiais que garantam condições de participação, independência e voz, e culturais no sentido do respeito e consideração social por todos os participantes, determinados não só por atitudes, mas por padrões institucionalizados. Esse é um contexto que ainda está longe de ser alcançado, pois, segundo Pizzio e Santos (2013), na região há grande dificuldade de acesso e compreensão das informações disponibilizadas pelos agentes públicos, dadas as condições de escolaridade da maioria dos indivíduos, o que dificulta a igualdade na tomada de decisões – ainda que eles estejam presentes nas arenas decisórias.

Considerações finais

O artigo se propôs a analisar o Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu na microrregião do Bico do Papagaio, estado do Tocantins. Embora se trate de um movimento feminista, com inúmeras conquistas, constata-se que não conseguiu romper com a divisão sexual do trabalho.

Sob a perspectiva de Nancy Fraser, trata-se de uma coletividade ambivalente, com demandas por redistribuição e reconhecimento, de ordem econômica política e cultural. Observa-se uma luta pela legitimação de uma identidade coletiva, com diversas aquisições, como a criação de leis municipais e estaduais, a criação de sindicatos, a ocupação de cargos de liderança, visibilidade política, entre outras.

No entanto, ao se analisarem as possibilidades apontadas por Fraser, mencionadas como remédios afirmativos e remédios transformativos, percebe-se que o Estado forneceu o primeiro tipo deles, sobretudo se forem considerados os programas de transferência de renda. O movimento ainda não conseguiu mudanças transformativas, que alteram a ordem existente. Apesar de as políticas nacionais para a Amazônia discutirem a questão da mulher, a consolidação dessas discussões é difícil (SANTOS; RATTS, 2011).

As políticas públicas, concebidas como meios de equacionar situações de injustiça, demandam a paridade participativa, com condições materiais e culturais de participação nas instâncias decisórias. E demandam a consideração das forças transnacionais, pois os diferentes aspectos envolvidos relacionam-se com um todo maior, o cenário mundial, globalizado. Todas essas ponderações apontam para uma nova forma de discutir a justiça social.

Para concluir, é importante observar que os estudos consultados sobre a história das quebradeiras de coco não mencionam a questão racial, ainda que a região do Bico do Papagaio seja de povoamento antigo, com a presença de descendentes de escravos e populações indígenas desde tempos remotos (ROCHA, 2012). Fraser (2006) chama atenção para a divisão do trabalho remunerado, em que os negros ficam com as ocupações enfadonhas, de baixa remuneração e baixo *status*. Para estudos futuros, sugere-se observar qual é a etnia da maioria das mulheres extrativistas, visto que elas desempenham um trabalho de baixo *status*, informal e altamente precarizado, geralmente delegado a etnias com *status* inferior socialmente.

Referências

ALDIGHERI, Mário. **Josimo: a terra, a vida**. São Paulo: Loyola, 1993.

BARROS, V. Projetos de desenvolvimento e quebradeiras de coco-babaçu. In: I Seminário de Desenvolvimento Regional, Estado e Sociedade. **Anais...** Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <http://www.anpur.org.br/revista/rbeur/index.php/sedres/article/view/3865>. Acesso em: 27 ago. 2014.

BOLONHÊS, A. C.; OLIVEIRAS, P. S.; ABREU, K. D. **Relatório de pesquisa – Projeto Conexão Local “Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco”**. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, 2013. Disponível em: http://gypesquisa.fgv.br/sites/gypesquisa.fgv.br/files/movimento_interestadual_das_quebradeiras_de_coco_babacu.pdf. Acesso em: 9 jun. 2015.

CASTELLS, M. **O poder da identidade**. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CERRACATINGA. Quebradeiras de coco-babaçu. **Instituto Sociedade, População e Natureza (ISPAN)**. Disponível em: <http://www.cerratinga.org.br/populacoes/quebradeiras>. Acesso em: 7 set. 2014.

FRASER, N. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. In: SOUZA, J. (Org.). **Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001. p. 245-282.

_____. La justicia social en la era de la política de la identidad: redistribución, reconocimiento y participación. In: FRASER, N.; HONNETH, A. **¿Redistribución o reconocimiento?** Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 17-88.

_____. Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação. **Estudos Feministas**, Florianópolis, n. 15, v. 2, p. 240, maio/ago., 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104026X2007000200002. Acesso em: 2 set. 2014.

_____. **Escalas de justicia**. Barcelona: Heder, 2008.

HAGINO, C. H. M. da S. Quebradeiras de coco-babaçu: identidade, conflito socioambiental e subsistência. In: 31º Encontro Anual da ANPOCS. **Anais...** Caxambu, MG, 2007. Disponível em: http://portal.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=3055&Itemid=231. Acesso em: 5 set. 2014.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo 2010 – Cidades**. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php>. Acesso em: 15 set. 2014.

LISBOA, T. K. O empoderamento como estratégia de inclusão das mulheres nas políticas sociais. In: Fazendo Gênero 8 – Corpo, Violência e Poder. **Anais...** Florianópolis, 2008. Disponível em: http://www.fazendogenero.ufsc.br/8/sts/ST11/Teresa_Kleba_Lisboa_11.pdf. Acesso em: 3 ago. 2014.

MAGALHÃES, K. A. B.; RODRIGUES, W. **Avaliação da efetividade do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Território Rural do Bico do Papagaio – TO**. Relatório de Pesquisa. Palmas: Universidade Federal do Tocantins (UFT), 2011. Disponível em: <http://sit.mda.gov.br/download/ra/ra022.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2014.

MIRANDA, C. M.; BARROSO, M. F. Desenvolvimento Regional sob a perspectiva de gênero: um estudo sobre a atuação organizada das mulheres nos governos do Amazonas e Tocantins. In: 17º Encontro Nacional da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisa sobre a Mulher e Relações de Gênero. **Anais...** João Pessoa, 2012. Disponível em: <http://www.ufpb.br/evento/lti/ocs/index.php/17redor/17redor/paper/viewFile/45/190>. Acesso em: 8 set. 2014.

MIRANDA, C. M.; SANTOS, G. I. R. Mulheres do Bico do Papagaio: questões de gênero e desenvolvimento regional nos municípios de São Miguel e Axixá. **RELEM – Revista Eletrônica Mutações**, ago./dez. 2014. Disponível em: <http://www.periodicos.ufam.edu.br/index.php/relem/article/view/720>. Acesso em: 18 ago. 2014.

PARENTE, T. G. Desenvolvimento Regional na perspectiva de gênero. **Projeto História**, São Paulo, n. 45, p. 269-284, dez. 2012. Disponível em: <http://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/viewFile/15015/11209>. Acesso em: 22 ago. 2014.

PIZZIO, A. Dilemas da justiça social: redistribuição e reconhecimento no âmbito de coletividades ambivalentes. Saarbrücken/Deutschland: **Novas Edições Acadêmicas**, v. 1, 148 p., 2015.

_____; SANTOS, L. N. Princípio de paridade participativa, reconhecimento e desigualdade social em Território Rural no Bico do Papagaio (TO). **Novos Cadernos Naea**, v. 16, n. 1, p. 261-280, jun. 2013. Suplemento. Disponível em: <http://www.periodicos.ufpa.br/index.php/ncn/article/viewArticle/1326>. Acesso em: 4 set. 2014.

_____. Reconhecimento e resiliência no cotidiano de quebradeiras de coco-babaçu. **Estudos de Sociologia**, Recife, v. 1, p. 1-17, 2014.

ROCHA, M. R. T. da. A luta das mulheres quebradeiras de coco-babaçu, pela libertação do coco preso e pela posse da terra. In: VII Congresso Latino-americano de Sociologia Rural. **Anais...** Quito, 2006. Disponível em: www.alasru.org/wpcontent/uploads/2011/07/05-GT-Maria-ReginaTeixeira-da-Rocha.doc+&cd=2&hl=ptBR&ct=clnk&gl=BR. Acesso em: 4 set. 2014.

SANTOS, G. I. R.; RATTS, A. Mulheres, territorialidades e conflitos: gênero na fronteira Cerrado/Amazônia. In: XIV Encontro Nacional da Anpur. **Anais...** Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <http://www.anpur.org.br/revista/rbeur/index.php/anais/article/view/3173>. Acesso em: 22 ago. 2014.

ZAPATA-MARTELO, E. et al. **Microfinanzas y empoderamiento de mujeres rurales**: las cajas de ahorro y crédito en México. México: Plaza y Valdés, 2004.

Endereço para correspondência:

Alex Pizzio – alexpizzio@uft.edu.br
Avenida NS 15, 109 Norte, Plano Diretor Norte
77001-090 Palmas/TO, Brasil

Hareli Fernanda Garcia Cecchin – harelifernanda@gmail.com
Avenida NS 15, 109 Norte, Plano Diretor Norte
77001-090 Palmas/TO, Brasil